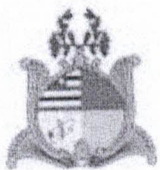


MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal
Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CLXXII – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, TERÇA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/03

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO01/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, processo Administrativo nº 002/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001.2021, firmado em: 26/02/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - Órgão Gerenciador, como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e a empresa CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI CNPJ: 12.996.028/0001-00, MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP. OBJETO: Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviço e Locação e Sistemas Gestão Pública Integrados, Incluindo Manutenção,

Capacitação de Servidores, Suporte Técnico e Atualizações Necessárias no Município de Santa Luzia do Paruá-MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 2º do artigo 15 da Lei das Licitações torna público a empresa classificada na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: Sr. Flávio Jose Padilha de Almeida, e pelo Beneficiário: Sr. Carlos Raneri Miranda Santos. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento Administração E Finanças - Portaria Nº 003/2021. CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS - Beneficiário da ARP – Fornecedor.

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital da Tomada de Preços nº 002/2021, P. A nº 005/2021, para a contratação de empresa, para reforma de

pontes de madeira das Qds. Benedito Mendes, XIX e XIV no Município de Santa Luzia do Paruá para revisão e retificação do Projeto Básico e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei nº 8.666 /93, Santa Luzia do Paruá-MA 04 de março de 2021. João Pinheiro de Melo – Presidente da CPL.

RESENHA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Resenha de Contrato derivado do Processo de Inexigibilidade nº 001/2021. a) Espécie: Contrato IN nº 004.001.004/2021, firmado em 09/03/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finança, e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**; b) Objeto: contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria Contábil em atendimento as demandas desta municipalidade, para prestação de serviços diversos de natureza contábil e fiscal conforme o que dispõe o termo de referência, para atender as necessidades do Município de

Santa Luzia do Paruá-MA, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas. d) Processo: 004/2021; Valor: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais); g) Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. g) Signatários: pelo Contratante, **JOSÉ FLÁVIO PADILHA DE ALMEIDA** e, pela Contratada **JOSÉ DILSON ALVES DE OLIVEIRA**. Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de março de 2021. **JOSÉ FLÁVIO PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN006/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS NA CIDADE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE; APOIO TÉCNICO À ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO; REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS; COM PRESENÇA DE PROFISSIONAL NA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CASO NECESSÁRIO E MEDIANTE PRÉVIO AVISO. O Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e; **CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade. **CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão; **DECIDE:** Reconhecer e **RATIFICAR**

o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **BORRALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**; inscrita no CNPJ sob o nº 40.488.352/0001-51, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 07 – Centro CEP 65.272-000, Santa Luzia do Paruá-MA, representada pelo Sr. **ROBERTO BORRALHO JÚNIOR**, contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas na cidade de Santa Luzia do Paruá, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do município; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais; com presença de profissional na sede da administração pública municipal, caso necessário e mediante prévio aviso, para atender as necessidades da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá, Secretarias e Fundos, por um período de 12 (doze) meses. A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos; **Notifique-se o contratado**

para assinatura do contrato. Publique-se.
Santa Luzia do Paruá – MA, 26 de fevereiro de

2021. ANTONIO VILSON MARREIROS
FERRAZ - Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: www.santaluziadoparua.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Assessor Especial – I
Credenciado para publicações